



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal APROVOU, nos termos do artigo 16, XXI, da Lei nº 1.380/90, (LOM), e eu, Leandro Gomes da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, com fulcro nas disposições do inciso IV do artigo 34, do mesmo Diploma Legal, PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 444/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

"APROVAÇÃO COM RESSALVA DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR. LASTÊNIO LUIZ CARDOSO"

A Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais e Regimentais **APROVOU**, e eu **PROMULGO**, com fulcro no artigo 29, inciso IV do Regimento Interno, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica APROVADA COM RESSALVA as contas do Município de Baixo Guandu/ES, referente ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Lastênio Luiz Cardoso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de março de 2024.



*Assinado
Digitalmente*

Leandro Gomes da Cruz
Presidente

Registrada e Publicada nesta data,
05/03/2024.



*Assinado
Digitalmente*

Salatiel Dias Bebiano
Diretor Legislativo

